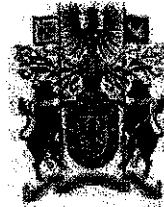




*Distribuir as  
Sed. e Ses. Deputados,  
assim como ao  
Governo.*  
*[Signature]*  
*17/06/2020*



Excelentíssima Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

**Assunto: Substituição integral do Projeto de Resolução n.º 179/XI – “Recomenda  
ao governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos  
assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento  
das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos  
regimentais aplicáveis, substituição integral do Projeto de Resolução em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

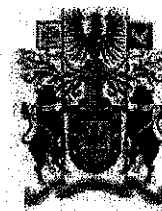
(Paulo Mendes)

Horta, 16 de junho de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1481	Proc. n.º 109
Data 0201 06 16	N.º 179, XI



I Grupo Parlamentar I



### Projeto de Resolução

#### **Recomenda ao governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional**

A falta de funcionários não-docentes e a falta de renovação dos quadros é um sério problema do sistema educativo público regional. São recorrentes as notícias e queixas de pais e alunos relativas ao problema da falta de assistentes operacionais e assistentes técnicos, tendo até existido casos noticiados em que escolas não abrem atempadamente e que os horários são prejudicados em função dessa escassez de funcionários.

Esta situação é colmatada pela colocação de trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais, numa clara utilização desta mão-de-obra barata, para colmatar necessidades permanentes das escolas, e pelo enorme esforço dos restantes funcionários e dos conselhos executivos.

A escassez de funcionários traz, para além dos problemas de funcionamento das escolas, problemas de segurança e, em última análise, prejudica o desempenho escolar dos alunos.

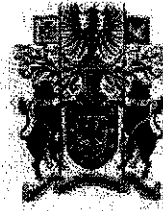
Nos Açores os rácios de pessoal não docente regem-se pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de julho, nomeadamente pelo seu artigo 40.º. Estes rácios são simplistas e ignoram a realidade das escolas e dos próprios quadros de pessoal já que têm em conta só e apenas o número de alunos de cada escola, assim como o nível de ensino.

Para além da tipologia das escolas e do número de escolas de cada unidade orgânica, as necessidades específicas dos alunos também não são tidas em conta. Por exemplo, os rácios ignoram os alunos com necessidades educativas especiais para o cálculo do número de trabalhadores não docentes.



I Grupo Parlamentar I

*Residência  
J. P. L.  
12/02/2017*



O produto do rácio de atribuição atualmente definido são escolas sempre à beira da rutura, onde os serviços mínimos e a exaustão dos funcionários são a norma. Um problema que se agrava pela falta de renovação dos quadros não-docentes e consequentes altas taxas de aposentação e de baixas médicas.

A nível nacional, a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal foi alterada pela Portaria n.º 272-A/2017 que já incluiu um conjunto de critérios abrangentes para a determinação do número de trabalhadores não docentes das escolas. No entanto, a falta de pessoal não docente que se verifica nas escolas do Continente, demonstra que esses critérios foram ainda insuficientes. Por exemplo, a portaria não considera devidamente a existência de espaços verdes ou laboratórios que precisam de manutenção e, para efeitos de atribuição de assistentes técnicos, a fórmula não tem em conta os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo de cada agrupamento.

É por isso urgente rever, na Região Autónoma dos Açores, a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, aprendendo com as limitações que a portaria de rácios nacional ainda apresenta.

É necessário haver abertura do Governo para um diálogo com as unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional para apurar as necessidades reais. É urgente proceder à abertura de concursos para a colocação dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao bom funcionamento da Escola Pública.



| Grupo Parlamentar |



**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo que:**

1 - Identifique, com base em proposta dos conselhos executivos de cada uma das unidades orgânicas, quais as necessidades imediatas para o regular funcionamento das unidades orgânicas e proceda à contratação urgente desses assistentes operacionais e assistentes técnicos, incluindo as necessidades de substituição de funcionários ausentes por motivos de mobilidade e aposentação ou reforma, de modo a entrarem em funções antes do início do próximo ano letivo.

2 - Proceda à revisão dos rácios de pessoal não docente previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de julho, nomeadamente no seu artigo 40.º, e reforce, até ao final do ano letivo de 2019/2020, a dotação de pessoal não docente nas unidades orgânicas, de forma a garantir uma correta dotação de assistentes operacionais em todos os estabelecimentos de educação e ensino públicos, integrando-os na carreira com vínculo público efetivo, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) O número de alunos e respetivo nível de ensino;
- b) A tipologia dos edifícios escolares;
- c) A existência de instalações desportivas;
- d) O regime de funcionamento da unidade orgânica;
- e) A oferta educativa/formativa, o número de alunos em educação especial, assim como unidades de apoio a esses alunos;
- f) Dotação de assistentes operacionais que garantam a segurança das pessoas e bens tendo em conta os horários de funcionamento dos estabelecimentos escolares;



I Grupo Parlamentar I



- g) Acréscimo da dotação de assistentes operacionais para a vigilância e acompanhamento dos alunos em escolas de grande dimensão, em especial as que, depois de intervencionadas / requalificadas, viram as suas áreas aumentarem;
- h) Dotação de assistentes operacionais com formação adequada ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais;
- i) Dotação de assistentes operacionais com formação adequada para a correta manutenção dos equipamentos tecnológicos presentes nas escolas;
- j) Dotação de assistentes operacionais tendo em conta as tipologias específicas das escolas, em especial as de ensino artístico e profissional;
- k) Dotação de assistentes técnicos tendo em conta a totalidade dos estabelecimentos que integram as unidades orgânicas e não apenas da escola sede;
- l) Outros fatores considerados relevantes.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 16 de junho de 2020